



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

PORTARIA N° 225/2022

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EQUIPE DA  
OUVIDORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea "c" e "f" do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e em especial o Artigo 3º do Decreto 049/2019 que regulamenta o Artigo 9º da Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a equipe Responsável pela Ouvidoria, no âmbito do Município de Corumbiara/RO, com a seguinte composição:

- **Sônia Terezinha Cassemiro Kerber**, Cargo Efetivo de Telefonista, inscrita no RG 261919 SSP/RO e CPF n.º 250.173.571-49 Ouvidora;
- **Marilene Aparecida S. Souza** Cargo Efetivo de Agente Administrativo, inscrita no RG 783865 SSP/RO e CPF n.º 624.798.302-68 - Ouvidora Substituta;
- **Silvana Oliveira Camargo** Cargo Efetivo de Agente Administrativo, inscrita no RG 804681 SSP/RO e CPF n.º 749.505.762-91 - Membro;
- **Joana Ferreira Carneiro** Cargo Comissionado de Secretária do Gabinete inscrita no RG 1166555 SSP/RO e CPF n.º 003.634.732-97 - Membro;

Art. 2º - O Exercício das Referidas Funções não será remunerado, não acarretando ônus à Municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.**

Corumbiara-RO, 24 de Junho de 2022.

**LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL  
TERMO DE POSSE N°196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
Contato: (69) 3343-2249 - Site: [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA LEANDRO SOARES, CHEFE DE RECURSOS HUMANOS**, em 24/06/2022 às 10:48, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 24/06/2022 às 12:25, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **8765** e o código verificador **D4EF7870**.

Docto ID: 8765 v1